



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 368/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga, viabilize a entrega de medicamentos orais utilizados em tratamento oncológico e terapia hormonal, descentralizando a distribuição atualmente realizada pela DRS XV da cidade de São José Do Rio Preto.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 2 de junho de 2025.

NATIELLE GAMA

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe a esta Casa Legislativa buscar soluções em parceria com o Poder Executivo, vislumbrando a melhoria na qualidade dos serviços públicos relacionados à saúde de nosso povo.

Considerando que no contexto acima mencionado a entrega dos medicamentos orais utilizados em tratamento oncológico e terapia hormonal no município de Votuporanga, atualmente estão sendo realizados exclusivamente pela Diretoria Regional de Saúde (DRS XV) de São José do Rio Preto.

Considerando que atualmente, pacientes residentes em Votuporanga que realizam tratamento oncológico ou terapia hormonal são obrigados a se deslocar até a DRS de São José do Rio Preto apenas para a retirada dos medicamentos orais, o que representa um desgaste físico, emocional e financeiro significativo, especialmente considerando que se trata de pessoas em estado de vulnerabilidade de saúde.

Considerando que a descentralização da entrega desses medicamentos, permitindo sua retirada na própria Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga, representaria um avanço no cuidado com esses pacientes, promovendo maior conforto, comodidade e dignidade no tratamento, além de

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

contribuir para a redução do fluxo de pacientes em São José do Rio Preto, otimizando os recursos do sistema de saúde regional e fortalecendo a autonomia da rede municipal de saúde.

Vale ressaltar que tal medida permitirá uma melhor gestão dos serviços dessa pasta administrativa, demonstrando o compromisso deste governo em promover a participação do cidadão nas ações do Poder Público Municipal.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que concretize a proposta supramencionada.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): NATIELLE GAMA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/05/2025 12:03:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT-158334-8S2K7Q-3S2H4T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.